



EDITAL N.º 01 /2014 - CAE/EAGRO/UFRR - AUXILIO VALE PRO-CIENCIA/PNAES.

O Coordenador de Assuntos Estudantis da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, UFRR, nomeada pela Portaria n.º 045/GR, de 15/01/2013, no uso de suas atribuições legais, fundamentada pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, torna pública a abertura de inscrições de candidatos para concessão do Auxílio Pró-Ciência - PNAES/2014.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital objetiva a realização de processo seletivo para concessão de **25 (vinte) auxílios Pró-Ciência em 2014** com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES, a discentes regularmente matriculados em cursos técnicos da EAgro, UFRR, no valor de até R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) para apoiar em despesas referentes à passagem, hospedagem, alimentação, inscrição e deslocamento dos discentes selecionados para participar de eventos científicos e acadêmicos em âmbito regional, nacional e internacional, a ser depositado em conta corrente do beneficiário. A quantidade de bolsas segundo o tipo de curso estará distribuída da seguinte maneira:

- 1.1.1 15 (quinze) Auxílios Pró-Ciência para os estudantes do Ensino Médio;
- 1.1.2 10 (dez) Auxílios Pró-Ciência para os estudantes do Curso Subsequente e PROEJA.

- 1.2. É facultado a qualquer participante impugnar o edital, nas seguintes condições:
- 1.2.1.o pedido de impugnação do edital deverá ser por escrito, no período previsto no item 9 deste edital, das 8:30h às 11:30 h e das 15:30 h às 16:30 h, pelo(a) próprio(a) candidato(a) na sala da Coordenação de Assistência Estudantil da EAGRO (CAE/EAGRO);
 - 1.2.2.o pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso;
 - 1.2.3.o pedido de impugnação deverá ser encaminhado à CAE/EAGRO, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.
 - 1.2.4.a CAE/EAGRO/UFRR, julgará e responderá à impugnação no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerando as datas previstas no item 9 deste edital;
 - 1.2.5.decairá do direito de impugnar os termos deste edital o pedido que não estiver de acordo com o estabelecido nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3.
- 1.3. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 1.4. A CAE/EAGRO/UFRR poderá ofertar mais auxílios mediante disponibilidade orçamentária da UFRR.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA

2.1. O Programa de auxílio Pró-Ciência atenderá aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ensino Médio Integrado, Subsequente e PROEJA da Escola Agrotécnica que demonstrem ter um bom rendimento escolar.

2.2. A concessão do auxílio Pró-Ciência está condicionada à disponibilidade de recurso na matriz orçamentária da Coordenação de Assuntos Estudantis da EAgro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



2.3. O auxílio Pró-Ciência será ofertado de acordo com quatro modalidades de solicitação: participação individual; apresentação de trabalho; apresentação internacional e participação coletiva.

2.4. A gestão e acompanhamento do programa serão feitos pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE/EAGRO/UFRR).

2.5. Serão atendidos apenas os pedidos dos discentes que cumprirem os requisitos exigidos neste edital.

2.6. O discente poderá ser contemplado com o valor de até R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), dependendo do tipo de participação e relevância do evento, bem como da quantidade de solicitantes e disponibilidade dos recursos, conforme segue:

2.6.1. auxílio para passagem aérea ou terrestre;

2.6.2. taxa de inscrição;

2.6.3. hospedagem;

2.6.4. alimentação; locomoção para o local do evento.

2.7. Para solicitações nos estados de Roraima e Amazonas, será disponibilizado o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxiliar na inscrição, passagem de ônibus, hospedagem, alimentação e deslocamento.

2.8. As solicitações referentes ao item 2.6 serão analisadas de acordo com o tipo de eventos e o número de participantes por solicitação, conforme a disponibilidade orçamentária.

3. DO PERÍODO E LOCAL DA SOLICITAÇÃO

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil, no bloco ao lado da Direção, no período de 17 de março a 31 de Outubro de 2014, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, pelo(a) próprio(a) candidato(a) através de requerimento juntamente com documentação exigida, conforme item 5 deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão solicitar o auxílio Pró-Ciência os discentes regularmente matriculados nos Ensino Médio Integrado, Subsequente e PROEJA da Escola Agrotécnica que atendam as seguintes condições:

4.1.1 para participação com apresentação de trabalho o discente terá prioridade e receberá o recurso de acordo com cada item solicitado, sendo: passagem aérea ou terrestre, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação e locomoção para o local do evento;

4.1.2 para participar sem apresentação de trabalho, o discente contemplado receberá até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido, de acordo com cada item solicitado.

4.1.3 para participação coletiva sem apresentação de trabalho o discente receberá o valor de acordo com o tipo de evento e disponibilidade de recurso;

4.1.4 a quantidade de participantes ficará condicionada ao valor do item solicitado;

4.1.5 não possuir pendências nem ter sofrido sanções disciplinares ou na matrícula ou esteja irregular por quaisquer motivos;

4.1.6 os alunos menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal devidamente assinada, indicando o nome do professor ou pessoa que será responsável por ele na viagem ou evento (anexo I deste edital). O auxílio não prevê recursos financeiros para os acompanhantes ou responsáveis de alunos menores de idade.



5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. No ato da solicitação do auxílio Pró-Ciência o candidato deverá apresentar:
- 5.1.1. requerimento de solicitação e formulário (anexo I deste edital) devidamente preenchidos e assinados pelo solicitante;
 - 5.1.2. atestado ou requerimento do coordenador do curso, diretor ou professor orientador;
 - 5.1.3. cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - 5.1.4. carta de aceite da direção do evento (quando for o caso);
 - 5.1.5. comprovante de inscrição do evento (quando for o caso);
 - 5.1.6. o resumo do trabalho a ser apresentado (quando for o caso);
 - 5.1.7. documentos referente ao evento (divulgação, programação, inscrição e/ ou outros);
 - 5.1.8. para os alunos do curso do Curso Subsequente e PROEJA das turmas de 2013, histórico escolar de 2013;
 - 5.1.9. para os alunos do Subsequente e PROEJA das turmas de 2014, as notas das disciplinas modulares concluídas;
 - 5.1.10. para os alunos do 1º ano do Ensino Médio Integrado, o comprovante de notas bimestrais de 2014;
 - 5.1.11. para os alunos do 2º e 3º terceiro ano do Ensino Médio Integrado o histórico escolar do ano 2013 e comprovante de notas bimestrais de 2014;
 - 5.1.12. informar se há algum financiamento de outras fontes para a participação do evento;
 - 5.1.13. autorização do responsável legal para alunos menores de idade;
 - 5.1.14. informar se já foi contemplado com o auxílio para participar de algum evento.
- 5.2. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do solicitante;
- 5.3. A solicitação com documentação incompleta será INDEFERIDA e arquivada.

6. DA SOLICITAÇÃO DO PRÓ-CIÊNCIA

- 6.1. A solicitação deve atender ao período de no mínimo 15 (vinte) dias que antecede o evento;
- 6.2. O acadêmico poderá solicitar 1 (uma) vez a cada dois anos;
- 6.3. A solicitação será atendida, preferencialmente, por data do evento com apresentação de trabalho;
- 6.4. A solicitação para apresentação de trabalho será atendida, prioritariamente, por data de solicitação;
- 6.5. A participação sem apresentação de trabalho será disponibilizada após serem atendidas as solicitações para participação com apresentação de trabalhos e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7. DOS CRITÉRIOS E DESEMPATE

- 7.1. Maior média global no histórico escolar;
- 7.2. A disponibilização dar-se-á por meio de análise da documentação, da relevância do evento para a vida acadêmica e da disponibilidade orçamentária.



8. DO RESULTADO FINAL E RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 8.1. O resultado final será confirmado através do depósito do valor na conta do aluno.
- 8.2. Os discentes contemplados deverão comparecer à sala da CAE na EAgro, no prazo de até cinco dias úteis após o evento, para apresentar formulário de prestação de contas devidamente preenchido e documentação referente à participação no evento (bilhetes de passagens, comprovante de despesas, certificado ou equivalente).
- 8.3. Caso o aluno não participe do evento deverá realizar devolução dos recursos recebidos no prazo de até cinco dias após o evento e apresentar justificativa junto a CAE e entregar uma cópia ao professor que assinou o atestado ou requerimento apresentado pelo aluno no ato da solicitação.
- 8.4. O aluno que não prestar conta no prazo determinado não receberá nada consta do setor da CAE para receber o diploma.
- 8.5. Deslocamento intermunicipal ou interestadual receberá o valor da passagem de ônibus vigente na data que será disponibilizada.

9. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA | PERÍODO |
|---|-------------------------------------|
| Publicação do edital | 11/03/2014 |
| Período para impugnação do edital | 12 a 14/03/2014 |
| Período para solicitação do auxílio Pró-Ciência | 17 de março a 31 de Outubro de 2014 |
| Análise das solicitações | 17 de março a 3 Novembro de 2014 |
| Deferimentos | Até 5 dias que antecede o evento |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CAE/EAGRO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 10.2. A realização da solicitação neste processo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 10.3. A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento do auxílio ou na devolução dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada.
- 10.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. A CAE/EAGRO se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.
- 10.6. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Assistência Estudantil no Campus Murupu ou através do telefone (95) 8411-7048.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2014.

Prof. Dr. José Luis Gutiérrez Angulo
Coordenador de Assistência Estudantil - CAE/EAGRO/UFRR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA

EDITAL Nº 01 / 2014 - CAE/EAGRO/UFRR - AUXILIO PRO-CIENCIA

| | | |
|-------|---------------------|-----------|
| NOME: | | |
| RG: | DATA DE NASCIMENTO: | |
| CPF: | NATURALIDADE: | |
| FONE: | MATRÍCULA: | SEMESTRE: |

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO: (Citar o evento)

| | |
|---------------------------|--|
| LOCAL DO EVENTO: | |
| PERÍODO DO EVENTO: | |

| | | |
|---|--|---------------------------|
| MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO: (Assinalar o tipo de participação) | | |
| - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO () | - PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL () - OUVINTE () | PARTICIPAÇÃO COLETIVA () |

| | |
|------------------------|--|
| DADOS BANCÁRIOS | |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | |
| CONTA CORRENTE: | |

| | | |
|---|---------|---------|
| O EVENTO DISPONIBILIZA ALGUM DOS ITENS ABAIXO: | | |
| HOSPEDAGEM POR CONTA DO EVENTO | SIM () | NÃO () |
| ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO EVENTO | SIM () | NÃO () |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



| SOLICITAÇÃO DE AJUDA PARA DESPESAS DE: | | |
|---|-------------------------|------------------------|
| PASSAGENS AÉREAS () | PASSAGENS TERRESTRES() | DESLOCAMENTO LOCAL () |
| INSCRIÇÃO () | HOSPEDAGEM () | ALIMENTAÇÃO () |
| OUTROS () | | |
| VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO: | | |

| TRANSPORTE | |
|---------------------|---------------------|
| VEÍCULO PRÓPRIO () | VEÍCULO OFICIAL () |
| OUTRO (Especificar) | |

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (Marcar)

| | |
|---|-----|
| DECLARAÇÃO DO COORDENADOR OU PROFESSOR ORIENTADOR | () |
| DOCUMENTO SOBRE O EVENTO | () |
| CARTA DE ACEITE | () |
| RESUMO DO TRABALHO | () |
| DIVULGAÇÃO DO EVENTO | () |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | () |
| OUTROS | () |
| HISTÓRICO ESCOLAR | () |
| FILA ELETRÔNICA | () |

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior no (curso) _____ matrícula n° _____ comprometo-me a apresentar comprovante de participação do evento, relatório de viagem, canchotos dos comprovantes de passagens e despesas, no prazo de até 05 dias úteis após o retorno do evento.

Estou ciente que caso não apresente devolvarei os recursos recebidos e ficarei impedido de receber o **nada consta da CAE**.

Assinatura do aluno (a)